IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

:: NEWSLETTER IFAP

Janeiro 2024 | número 142

VITIS - CAMPANHA 2024/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CANDIDATURAS

Na sequência do Aviso do IVV, informamos que a submissão de candidaturas da Campanha 2024/2025 foi prorrogada até às **17:00 horas** do dia **8 de fevereiro de 2024**.

Os **investimentos passam a ser elegíveis a partir de 9 de abril de 2024**, em cumprimento do disposto no ponto 1 do Art.º 7.º da Portaria n.º 54-J/2023, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 350/2023, de 13 de novembro.

Neste novo enquadramento e **sob pena de incumprimento das regras definidas**, todos os candidatos devem ter em atenção o dia **9 de abril de 2024** como data a partir da qual podem dar início aos investimentos.

Para atualização da data prevista para início do investimento, podem ser efetuadas **substituições das candidaturas** já submetidas em *O Meu Processo » Candidaturas » Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas (VITIS) » Campanha 2024-2025 » Entregar/Alterar/Consultar*, na *Área Reservada* do Portal, **até dia 8 de fevereiro de 2024**.

MELHORIAS APLICACIONAIS NO IDIGITAL

O IFAP disponibilizou no mês de Janeiro **melhorias aplicacionais** nos módulos do *iDigital* no âmbito do **Investimento**, do **PRR** e da **Promoção e comunicação nos países terceiros** (Consulta da Contratação, Pedidos de Alteração de Datas, Recolha de Documentos de Despesa, Formalização do Pedido de Pagamento e Recolha do Controlo Administrativo).

Das melhorias realizadas no *IDigital* destacam-se as mais relevantes:

1. Alteração da recolha de documentos de despesa e do controlo administrativo (CAD) às listas de verificações no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP):
   - Possibilidade de atualizar respostas, após o CAD submetido, para determinados itens;
   - Disponibilidade de colocar anexos, mesmo em itens em que não seja obrigatório colocá-los;
   - O botão de *upload* dos anexos fica assinalado com um asterisco a vermelho quando os mesmos são obrigatórios;
2. Atualização da Formalização do Pedido de Pagamento (PP) de Custos Unitários (CUN), com possibilidade do Beneficiário escolher uma rúbrica diferente da aprovada (rubrica proposta);
3. Atualização da Recolha do CAD de PP de CUN, com possibilidade do técnico analista confirmar, ou não, a rubrica proposta pelo Beneficiário, bem como escolher uma nova rubrica (rubrica corrigida);
4. Validação da situação contributiva perante a Segurança Social (SS) e com a Autoridade Tributária (AT), através de webservices com a AMA (Agência para a Modernização Administrativa):
   - No formulário do PP deverá ser dado o consentimento para acesso à consulta da situação perante a SS e AT;
   - Esta nova validação será implementada para todos os PP a criar e CAD que forem criados com base nesses PP após a sua entrada em produção.

Nota: Para os PP e CAD submetidos antes dessa data, mantém-se a funcionalidade atual que prevê a submissão das declarações pelo Beneficiário e posterior análise pelo técnico.

APOIO ÀS COOPERATIVAS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES PELO AUMENTO DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

Decorreram até ao final do mês de Janeiro as candidaturas à medida extraordinária de **apoio às cooperativas e organizações de produtores** pelo aumento do preço dos combustíveis.

Esta medida, instituída pela Portaria n.º 376/2023, de 16 de novembro, constitui um reembolso parcial dos custos incorridos com consumos de gasóleo, representando uma comparticipação de 7% e 7,7%, do montante gasto nos anos de 2021 e 2022, respetivamente.

Qualquer informação adicional sobre esta medida pode ser consultada na página Apoio custos gasóleo OP e Cooperativas no Portal do IFAP.

ECORREGIMES – ESCLARECIMENTO

Primeiro pagamento de apoios nos Ecorregimes permite apoiar mais agricultores, hectares e animais, sem redução de envelope financeiro.

Considerando as recentes notícias, o IFAP esclarece que, no que diz respeito à Agricultura Biológica e à Produção Integrada:

- Em área, na Produção Integrada, a procura foi de 400 mil hectares candidatados para uma estimativa inicial de 350 mil hectares;
- Na Agricultura Biológica a procura atingiu os 715 mil hectares para 640 mil hectares projetados.

Estes números refletem um aumento da área beneficiada e do número de agricultores que beneficiarão destas medidas.

Em conformidade com os regulamentos comunitários e com o PEPAC, o valor unitário do apoio é calculado de acordo com as regras da nova PAC, em que os apoios previstos no 1º Pilar passaram todos a ter intervalos mínimos e máximos e valores indicativos suscetíveis de alterações consoante a procura.

Neste sentido, na sequência das candidaturas recebidas, o ajustamento do valor unitário de apoio – conforme identificado na – tabela de pagamentos – está, em todos os casos, dentro dos intervalos previamente comunicados.

Importa esclarecer que este é apenas um primeiro pagamento, estando ainda previsto um reforço a partir da subutilização dos restantes regimes ecológicos e de áreas/animais, o que previsivelmente fará aumentar a dotação a distribuir pelos beneficiários.

Em suma, os agricultores receberão todos os apoios dentro dos intervalos divulgados antecipadamente, sendo que este se trata apenas de um primeiro pagamento, sujeito ainda a correções que levarão a um necessário aumento dos apoios unitários para um universo mais alargado de agricultores – o que cumpre a natureza desta nova PAC.

APOIO FINANCEIRO À SECA (AFS) – PAGAMENTO JANEIRO

O IFAP procedeu, dia 26 de Janeiro de 2024, ao pagamento do **Apoio Financeiro à Seca (AFS)** destinado às explorações sedeadas em território continental, num montante aproximado de **28,9 milhões de euros**.

Estes pagamentos, abrangendo os setores estabelecidos na Portaria n.º 430 A/2023, repartem-se do seguinte modo:

- Bovinos de Carne – 16,4 milhões de euros
- Ovinos ou caprinos – 9,4 milhões de euros
- Suínos de raças autóctones – 0,3 milhões de euros
- Apicultura – 1,3 milhões de euros
- Cereais praganosos de outono/inverno de sequeiro – 1,5 milhões de euros

Complementarmente, foi igualmente pago o AFS abrangendo as explorações sedeadas nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, num montante de cerca de 0,5 e 2,3 milhões de euros respetivamente.

PAGAMENTOS JANEIRO 2024

Durante o mês de **Janeiro de 2024**, o IFAP procedeu a pagamentos num montante total de cerca de **348,8 milhões de euros**, dos quais se destacam os seguintes:

FEAGA

- **PEPAC**
  - Apoio ao Rendimento Base (A.1.1) – 50,6 milhões de euros
  - Pagamento Vaca em Aleitamento (A.1.2.1) – 12,3 milhões de euros
  - Pagamento aos Pequenos Ruminantes (A.1.2.2) – 8,7 milhões de euros
  - Pagamento ao Arroz (A.1.2.4) –9,4 milhões de euros
  - Pagamento ao Tomate para Indústria (A.1.2.5) – 4,5 milhões de euros
  - Pagamento aos Pequenos Agricultores (A.2.1) – 15,1 milhões de euros
  - Apoio Redistributivo Complementar (A.2.2) – 60,7 milhões de euros
  - Agricultura Biológica (A.3.1) – 39,5 milhões de euros
  - Produção Integrada (A.3.2) – – 44,2 milhões de euros
- **POSEI**
  - Açores - Produções Animais – 4,5 milhões de euros
- Apoio Financeiro à Seca - 31,7 milhões de euros

FEADER

- **PEPAC**
  - o Manutenção de Raças Autóctones (C.1.1.4) – 10,1 milhões de euros
- **PDR2020**
  - Investimento – 18,6 milhões de euros
  - Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas – 25,7 milhões de euros

O IFAP MAIS PERTO: APP IFAP *MOBILE*

A ***App* IFAP *Mobile*** é uma aplicação para telemóvel, disponibilizada pelo IFAP de forma **gratuita** aos seus **beneficiários.**

Através desta aplicação pode consultar os pagamentos previstos, o resumo de movimentos financeiros e mensagens. É ainda possível o envio direto de fotografias georreferenciadas, recolhidas em campo, para o Sistema de Identificação Parcelar (iSIP).

Se é Beneficiário IFAP registado no Portal e ainda não utiliza a ***App* IFAP *Mobile***, faça o *download* na *App Store* ou *Google Play*.

Se já é utilizador da *App IFAP Mobile*, ajude-nos a divulgá-la!

Mais Informações

LEGISLAÇÃO

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2024, de 5 de janeiro, que autoriza o reforço do 2.º Pilar da Política Agrícola Comum.

Legislação anterior

AGENDA DE FEVEREIRO

- **31 de janeiro a 1 de fevereiro** - *Promotion of Agricultural Products:* Info Days 2024 Centro de Congressos Albert Borschette Rue Froissart 36, Bruxelas, Bélgica
- **1 de fevereiro** - Symposium on the future of agriculture in the EU Ghent, Bélgica
- **9 de fevereiro** - AGRI summit & awards Sófia, Bulgária
- **12 a 13 de fevereiro** - Comissão Parlamentar AGRI Parlamento Europeu Bruxelas, Bélgica
- **22 de fevereiro -** Webinar: "*3 Billion Additional Trees Pledge:* The counting/registration process and the new Financing Guide"
- **24 de fevereiro a 3 de março** - Salon International de l'Agriculture 2024 Paris, França
- **26 de fevereiro** - Conselho *AGRIFISH* Bruxelas, Bélgica

MAIS NOTÍCIAS

Consulte outras notícias no Portal do IFAP.

Está a receber este e-mail porque subscreveu o serviço de Newsletter do Portal do IFAP. Para cancelar a subscrição, clique aqui.